



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N° 253/GP/04.
DE 29 DE MARÇO DE 2004.

**“ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, por seus representantes legais na Câmara Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Em conformidade com a Lei 4.320/64, fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2004 no valor de R\$ 54.352,53 (Cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três Centavos), para atender rubricas na realização de convênios, conforme especificação.

02.05 =	Sec. Municipal de Saúde.	
02.0500 =	Sec. Municipal de Saúde.	
10 =	Saúde.	
10.302 =	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	
10.302.4280 =	Assistência Médica e Sanitária.	
10.302.4280.2038 =	Manutenção do Convênio nº 1383/2003-FNS	
44.90.5200 =	Equipamentos e Materiais Permanentes.	R\$ 54.352,53

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura ao crédito na referida rubrica será proveniente do convênio de nº 1383/2003 – FNS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari e o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, EM 29 DE MARÇO DE 2004.

Edmilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal